

NORMAS DO CONSELHO ESCOLAR DO CONDADO DE PALM BEACH, FLÓRIDA

Título 6Gx50  
Capítulo 5. Do Corpo Discente  
Seção 5.18155

**Regulamento 5.18155 Alternativa à Suspensão do Aluno Fora da Escola**

**1. Propósito**

- a. O Programa de Alternativa à Suspensão Fora da Escola ("ATOSS") é um programa de caráter voluntário operando em determinadas escolas específicas e que permite uma opção para alunos que receberam uma suspensão fora da escola por prática de infração a qualquer norma relacionada à conduta do aluno no Capítulo 5 dos Regulamentos do Conselho Escolar. O propósito do Programa ATOSS é de auxiliar ao aluno que recebeu uma suspensão fora da escola a manter o entusiasmo pelos estudos, proporcionando oportunidade para reflexão, adaptação e interação com colegas e comunidade através de uma colocação temporária em um outro estabelecimento de ensino.
- b. O ATOSS é um programa especificamente voltado para servir como alternativa à suspensão fora da escola e por isso eliminar ou reduzir os dias de suspensão do aluno. O ATOSS não é um método para remover unilateralmente alunos "indisciplinados". O ATOSS também não é uma substituição ou reposição a uma escola alternativa.

**2. Visão Geral**

- a. O Superintendente irá determinar as escolas que poderão fazer parte do programa ATOSS com base no índice de suspensões de cada escola, disponibilidade de local, êxito dos programas, capacidade para ampliação, tamanho do estabelecimento, a segurança do aluno e o limite do orçamento.
- b. Para escolas específicas, os diretores e seus encarregados deverão oferecer uma colocação no ATOSS equivalente ao número de dias de suspensão aos alunos que receberem uma suspensão fora da escola por prática de infração a qualquer norma relacionada à conduta do aluno, conforme o Capítulo 5 dos Regulamentos do Conselho Escolar. Durante a participação no programa ATOSS, os alunos receberão lições preparatórias para o FCAT e um programa suplementar que serão administrados utilizando um componente educacional de qualidade incluindo habilidades vocacionais e pessoais. Além disso, serão proporcionados serviços de aconselhamento aos alunos com recomendações feitas à agências comunitárias disponíveis. Após retornarem à escola de origem, os alunos que frequentaram o programa deverão ser encaminhados até a equipe pedagógica da escola para que seja feito um monitoramento e uma identificação da necessidade de uma intervenção. Os alunos retornam normalmente à sua escola de origem após a conclusão do programa. Locais específicos do Programa ATOSS serão designados e funcionários adequados providenciados. O transporte para os locais do ATOSS e de volta para casa é da responsabilidade do aluno ou dos pais.
- c. Ficará registrado na folha oficial de frequência do Distrito Escolar cada dia de participação integral do aluno no programa ATOSS em local determinado para o programa. Todavia, o Distrito Escolar não seleciona e/ou registra a falta do aluno participante do ATOSS. Após a conclusão dos números de dias atribuídos no ATOSS, o aluno terá a oportunidade de recompensar as aulas perdidas na escola de origem dentro de um período de tempo razoável. Nestes casos, o aluno receberá crédito acadêmico integral por concluir o trabalho de aula perdido dentro do prazo.
- d. O total de dias no ATOSS deverá obedecer às leis estaduais e federais que governam os serviços educacionais, incluindo aqueles que se aplicam aos alunos no Programa para Alunos com Necessidades Especiais ("ESE"). O ATOSS foi criado pelo Conselho Escolar do Condado de Palm Beach para cumprir com os Estatutos da Flórida § 1003.23, como uma "atividade

educativa que constitui uma parte do programa educacional aprovado pela escola” para os alunos.

- e. Porque o ATOS é um programa de caráter voluntário, os pais, responsável ou pessoa encarregada por um menor (como definido nos Estatutos da Flórida 1000.21(5)), deverá consentir explicitamente para uma colocação no ATOSS durante a suspensão fora da escola. Na falta dos pais ou responsável pelo menor um representante será indicado para substituir os pais ou responsável. O formulário PBSB (Distrito Escolar de Palm Beach) 2267 será utilizado para a colocação no programa, junto com o formulário 2269. Estes formulários foram aqui incluídos por referência e podem ser encontrados em: [www.palmbeach.k12.fl.us/Records/FormSearch.asp](http://www.palmbeach.k12.fl.us/Records/FormSearch.asp)

### **3. Qualificação ao ATOSS**

- a. O diretor ou encarregado deverá determinar sobre a qualificação do aluno no ATOSS. Os elementos seguintes são importantes para determinar qualificação nas escolas indicadas:
  - i. os fatos relacionados ao incidente que ocasionou a suspensão;
  - ii. a ficha de disciplina precedente particularmente se o aluno tiver praticado atos de violência no passado;
  - iii. uma averiguação do histórico acadêmico do aluno para fundamentar a conclusão de todas as tarefas escolares exigidas do aluno, para que este possa receber crédito integral após o término da suspensão no ATOSS; e
  - iv. se o aluno poderia estar sujeito à expulsão pelo incidente.
- b. Alunos que tenham cometido um incidente a nível 4 como prescrito nos Regulamentos do Conselho Escolar 5.1812 ou 5.1813 e os alunos sujeitos à expulsão, não se qualificam para colocação no ATOSS.

### **4. Comunicado aos pais**

- a. Se um aluno for qualificado para o programa ATOSS, a escola de origem deverá informar aos pais ou pessoa encarregada no mesmo dia em que foi determinado a colocação do aluno no ATOSS. Esta comunicação deverá ser feita pessoalmente ou por telefone.
- b. A escola deverá comunicar aos pais a seguinte informação:
  - i. que o aluno recebeu uma suspensão fora da escola;
  - ii. que o aluno se qualifica para frequentar o programa ATOSS durante os dias de suspensão;
  - iii. o propósito do programa ATOSS e a forma que este funciona;
  - iv. a intenção da escola ao indicar o aluno para o programa ATOSS por um período de tempo estipulado;
  - v. que o pai ou pessoa encarregada deverá estar ciente da responsabilidade em providenciar diariamente o transporte de ida e volta para o ATOSS.
  - vi. que o pai ou pessoa encarregada poderá aceitar ou não a oferta de colocação no programa ATOSS como representante do aluno;
  - vii. que se os pais ou o pessoa encarregada aceitar a oferta, eles junto com o aluno deverão participar de uma sessão de orientação no local determinado para o ATOSS no primeiro dia de participação do aluno; e
  - viii. ao ingressar no programa ATOSS, o pai ou pessoa encarregada deverá apresentar seu consentimento por escrito para que o aluno possa frequentar o programa todos os dias determinados pela escola.

5. **Impugnação da decisão.**—Um aluno que tenha sido suspenso e que acredita que ele(a) tenha direito à oferta de se qualificar para o ATOSS, deverá solicitar reconsideração da decisão diretamente ao diretor da escola de origem. O diretor tem autoridade para tomar a decisão com base nos mesmos elementos acima citados nesta seção (3).

6. **Alunos qualificados para ESE**

- a. Os alunos qualificados para ESE receberão os serviços de acordo com o Programa Educacional individualizado, como determinado em conformidade com a Lei de Educação para Indivíduos Portadores de Deficiência, Normas Implementadas e Leis Estaduais.
- b. O ATOSS não deve impedir que as crianças portadoras de deficiência exerçam o direito à uma educação pública gratuita apropriada. O Conselho Escolar vai assegurar que os alunos do Programa ESE (Educação para alunos com necessidades especiais) recebam serviços apropriados e garantia dos procedimentos.

AUTORIDADE ESTATUTÁRIA: Estatutos da Flórida §§ 1001.32(2); 1001.41(2); 1001.42(6)(a); 1001.42(23)

LEIS IMPLEMENTADAS: Estatutos da Flórida §§ 1006.07(1)(a); 1006.07(2); 1006.08(1); 1006.09(1)(b); 1003.23(1)

HISTÓRICO: 12/3/08 (ER); 28/5/2008; 3/9/08